

**LEI Nº 2.895, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.196

**Altera a Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É inserida no Anexo II da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013, a “Ação Concessão de Direitos a Magistrados do Poder Judiciário”, “Programa de Trabalho – Administração Direta e Indireta, Unidade Orçamentária 05010 – Tribunal de Justiça – Programa 1082 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça”, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º É aberto crédito especial, no valor de R\$ 1.900.000,00, consignado no Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Unidade Orçamentária 05010 – Tribunal de Justiça, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à suplementação do crédito mencionado no art. 2º desta Lei correm à conta de anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**

Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.895, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**ANEXO I - INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>1. Tipo de Programa:</b> ( ) Temático ( X ) Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	
<b>2. Programa Temático:</b> GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>3. Objetivo:</b>	
<b>4. Iniciativa:</b>	
<b>5. Unidade Orçamentária:</b> 050100 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>6. Título da Ação:</b> CONCESSÃO DE DIREITOS A MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO	
<b>7. Função:</b> 02-JUDICIÁRIA	<b>Sub Função:</b> 061-AÇÃO JUDICIÁRIA
<b>8. Descrição:</b> PAGAMENTO DE DIREITOS ADQUIRIDOS	
<b>9. Tipo:</b> ATIVIDADE	
<b>10. Produto:</b> DIREITOS CONCEDIDOS	
<b>11. Unidade de Medida:</b>	
<b>12. Especificação do Produto:</b> DIREITOS CONCEDIDOS A MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO	
<b>13. Finalidade:</b> IMPLEMENTAR OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELOS MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS	
<b>14. Base Legal:</b> LEI ESTADUAL Nº 2.833, DE 28 DE MARÇO DE 2014	
<b>15. Órgão ou Empresa Executora:</b>	
<b>16. Função:</b>	<b>Sub Função:</b>
<b>17. Esfera:</b> ( X ) Fiscal ( ) Seguridade ( ) Investimento ( ) Não Orçamentária	
<b>18. Forma de Implementação:</b> ( X ) Direta ( ) Transferência Constitucional ( ) Descentralizada ( ) Transferência Legal ( ) Direta e Descentralizada ( ) Transferência Voluntária Indireta ( ) Linha de Crédito	
<b>19. Compõe receita corrente líquida?</b> ( ) Sim ( X ) Não	

**20. Justificativa pela inclusão da Ação: SANÇÃO DA LEI ESTADUAL 2.833 EM 28 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLICITA DE INDENIZAÇÃO A MAGISTRADOS PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE NATUREZA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.**

**21. Responsável pela solicitação:**

Nome: Écio Marques

**22. Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO II À LEI Nº 2.895, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

CRÉDITO ESPECIAL			SUPLEMENTAÇÃO	
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
05010	Concessão de Direitos a Magistrados do Poder Judiciário	3.1.90.94	0100	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>				

**ANEXO III À LEI Nº 2.895, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

CRÉDITO ESPECIAL			REDUÇÃO	
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
05010	233501	3.3.90.37	0100	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>				1.900.000,00